

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 34/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS: LIBRAS
(LICENCIATURA) DO PROGRAMA UFGINCLUI – 2026**

ANEXO II – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

1. DAS CHAMADAS

1.1 A publicação das relações de candidatos(as) aprovados(as) para as matrículas do Processo Seletivo 2026 para ingresso no curso de graduação Letras: Libras (licenciatura) matutino – Campus Samambaia, pelo Programa UFGInclui, para candidatos(as) surdos(as), será realizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) interessado(a) acompanhá-la(s).

1.2 A UFG realizará a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.3 Após a Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em Primeira Chamada, caso haja vagas remanescentes, oriundas de matrículas não efetivadas e/ou desistência(s) de candidatos(as) matriculados(as), o Instituto Verbena divulgará a relação dos(as) candidatos(as) aprovados em Chamadas Subsequentes, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.4 A UFG reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das Chamadas.

2. DA FASE DA MATRÍCULA

2.1 A Matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo, para ingresso em 2026/01 terá a seguinte fase obrigatória, havendo perda da vaga caso o(a) candidato(a) não a cumpra:

a) Fase única - **Envio online da Documentação de Matrícula** – o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no(s) período(s) e horário(s) definidos no Cronograma (Anexo I); preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o *upload* (envio) dos documentos (item 4 deste Anexo); salvar o comprovante de Envio online da documentação.

2.2 Deverá ser realizado o *upload* de cada documento exigido para a Matrícula em formato PDF. Cada documento, quando tiver FRENTE e VERSO, deverá ser enviado em um único arquivo.

2.3 A UFG não se responsabilizará pelo não **Envio online da Documentação de Matrícula** por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento desta fase da Matrícula.

2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância de que todos os documentos exigidos para matrícula atendam os requisitos necessários para sua efetivação e que sejam enviados de forma online no(s) período(s) determinada(s) no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sob pena de obter parecer de indeferimento de matrícula.

2.5 A Comissão de Escolaridade realizará a análise da documentação pessoal e de escolaridade exigida para a Matrícula, conforme item 4, a partir da documentação encaminhada online pelo(a) candidato(a) na fase de **Envio online da Documentação de Matrícula**. A Comissão de Escolaridade poderá indeferir a matrícula, caso seja verificado o não atendimento dos requisitos necessários para sua efetivação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

3.1 Somente será matriculado(a) na UFG, o(a) candidato(a) aprovado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida (item 4), neste Processo Seletivo para a Matrícula. Caso contrário, perderá o direito à vaga.

3.2 É permitido ao(a) candidato(a) participar de qualquer uma das fases sem o auxílio de responsável.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) cumprir todas as condições para a Matrícula estabelecidas por este Edital, incluindo, nos prazos definidos pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), conforme cada Chamada, a fim de cumprir todas as etapas de Matrícula, que são obrigatórias. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

3.4 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula condicional ou fora do prazo.

3.5 O não cumprimento dos subitens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso para o qual foi aprovado(a).

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Documentos pessoais exigidos para todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo.

- a) Documento de identificação. O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento – **obrigatório**.
- b) CPF – **obrigatório**.
- c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome.
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (obrigatório), sendo facultada, mediante comprovação, para:
 - Candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 05/10/2024, véspera do primeiro turno da última eleição;
 - os(as) maiores de 70 anos;
 - os(as) candidatos(as) estrangeiros (dispensado(a));
 - os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
 - os(as) que perderam os direitos políticos;
 - os(as) candidatos(as) indígenas.
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório**), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
 - os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2025**;
 - os maiores de 45 anos;
 - os candidatos estrangeiros;
 - os candidatos indígenas (facultativa).
- f) Uma foto recente e nítida da face do candidato(a), frontal, semelhante a uma fotografia 3x4, sem filtro.

4.2 Documentos de Escolaridade para todos(as) os(as) candidatos(as)

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado pelo órgão competente OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa – **obrigatório**.
- b) Histórico escolar final do Ensino Médio ou de curso equivalente concluído – **obrigatório**.
- c) O(a) candidato(a) que tenha cursado em escola atualmente extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, emitidos pelo próprio estabelecimento de ensino, deverá enviar *online* os respectivos documentos expedidos pelo Acervo de Escolas Extintas – **obrigatório**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1 Os documentos exigidos para a Matrícula deverão ser enviados online, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

5.1.1 A Matrícula NÃO será realizada sem o envio online dos documentos considerados obrigatórios, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) do processo seletivo e sem direito à vaga.

5.2 Caso a matrícula seja efetivada com pendência de algum documento o(a) candidato(a) deverá enviá-lo posteriormente para o endereço de e-mail <arquivo.cga@ufg.br>, sob perda do direito à vaga.

5.2.1 A Certidão de Quitação Eleitoral e o Comprovante de Quitação com o serviço militar, excepcionalmente, poderão ser apresentados em até 120 (cento e vinte dias) após a publicação da última relação de candidatos(as) matriculados, para enviar pelo endereço de e-mail <arquivo.cga@ufg.br>.

5.3 A documentação exigida para a matrícula atenderá a Lei nº 13.726/2018, no que couber.

5.4 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a) deverá ser realizado o *upload* de cada documento exigido para a Matrícula, de forma legível e constar obrigatoriamente FRENTE e VERSO, quando houver, em arquivo único por documento, no formato PDF;
- b) serão considerados documentos de identificação para a Matrícula - os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios.
- c) em caso de perda ou roubo do documento de identificação, é necessário enviar online o Boletim de Ocorrência em sua substituição no período de **Envio online da Documentação de Matrícula**, devendo, em momento posterior, enviar o documento de identificação definitivo para o endereço de e-mail <arquivo.cga@ufg.br>;
- d) no caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá enviar online, o certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar acompanhado da respectiva Resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

e) os(as) candidatos(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2025 e que foram dispensados do envio do Comprovante de Quitação com o serviço militar no período de **Envio online da Documentação de Matrícula** terão até 120 (cento e vinte dias) após a publicação da última relação de candidatos(as) matriculados, para enviá-lo pelo endereço de e-mail <arquivo.cga@ufg.br>. Após esse prazo, o(a) estudante que não enviar o referido documento será inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

f) os(as) candidatos(as) que enviarem, no período de **Envio online da Documentação de Matrícula**, a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 120 (cento e vinte dias) após a publicação da última relação de candidatos(as) matriculados para enviar pelo endereço de e-mail <arquivo.cga@ufg.br> o certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa). Após esse prazo, o(a) estudante que não enviar o referido documento será inativado(a) do SIGAA;

g) os(as) candidatos(as) que enviarem parcialmente ou não enviarem histórico escolar final referente ao ensino médio ou curso equivalente, no período de **Envio online da Documentação de Matrícula**, terão até 120 (cento e vinte dias) após a publicação da última relação de candidatos(as) matriculados para enviar pelo endereço de e-mail <arquivo.cga@ufg.br>. Após esse prazo, o(a) estudante que não enviar o referido documento será inativado(a) do SIGAA;

h) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga no curso para o qual foi aprovado(a).

5.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não realizar o **Envio online da Documentação de Matrícula** por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga no curso para o qual foi aprovado(a).

5.6 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à realização da Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso em caso de indeferimento de matrícula.

6.2 O parecer de indeferimento de matrícula será encaminhado para o e-mail do(a) candidato(a), cadastrado no sistema de matrícula, até o dia anterior ao início do prazo para interposição de recurso.

6.3 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula consta do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado por meio do Portal do Candidato, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

6.4 Os recursos interpostos contra parecer de indeferimento de matrícula emitido pela Comissão de Escolaridade serão analisados a partir da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) no recurso.

6.5 Ao(a) candidato(a) desclassificado não caberá recurso.

6.6 A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), no Portal do Candidato, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

6.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo que possuir vínculo em qualquer curso de graduação da UFG, ao realizar o Envio online da Documentação de Matrícula, está ciente de que, ao ter sua matrícula efetivada no curso de aprovação, estará oficializando, de forma irrevogável e automática, a desistência da vaga do curso anterior.

6.8 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo que possuir vínculo em qualquer curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior pública, ao realizar a Matrícula no curso de aprovação, deverá solicitar a desistência da vaga na Instituição anterior, tendo em vista que não é permitido uma mesma pessoa ocupar, como estudante, simultaneamente, na graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição de Ensino Superior pública em todo o território nacional, (Lei n. 12.089/09).

6.9 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após a Matrícula efetivada, deverá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA/PROGRAD/UFG) pelo e-mail <arquivo.cga@ufg.br>.